



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI Nº 14.133/2021

1. **Resumo explicativo.** Esta é uma minuta genérica de **TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (TR)**, elaborado em conformidade com a disciplina da Lei federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II do *caput* de seu artigo 75. c/c o Decreto nº 68.185/2023, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo
2. Trata-se de minuta adaptada pelo Estado de São Paulo e aprovada pela **PGUSP**. As orientações e notas explicativas da União somente são aplicáveis à presente minuta quando forem compatíveis com a redação nela adotada, e com a legislação específica do Estado de São Paulo.
3. Para adequada utilização deste **TERMO DE REFERÊNCIA** esclarecemos:
 - **TEXTOS EM FONTE VERMELHA** - Texto variável que deverá ser preenchido pela Unidade/Órgão.
 - As marcações em **VERDE** são itens opcionais/alternativos que devem ser avaliados pela Unidade/Órgão.
4. **ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA:**
 - 4.1. O presente modelo de **TR** procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação. **Este é o documento que mais terá variação de conteúdo, de acordo com as peculiaridades da demanda da Administração e do objeto a ser contratado.** Assim, não se deve prender ao texto apresentado, mas sim trabalhá-lo à luz dos pontos fundamentais da contratação, sempre de forma clara e objetiva.
 - 4.2. A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Ela até pode sofrer modificações a depender do caso concreto, mas não são disposições feitas para variar. Por essa razão, **quaisquer modificações nas partes em**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

preto, devem necessariamente ser justificadas nos autos, sem prejuízo de eventual consulta à **PGUSP**, a depender da matéria.

- 4.3. **Os itens deste modelo destacados em VERMELHO devem ser preenchidos ou adotados pelo Unidade/Órgão segundo critérios de oportunidade e conveniência**, de acordo com as peculiaridades do objeto e cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Termo de Contrato), para que não conflitem. São previsões feitas para variarem. Eventuais justificativas podem ser exigidas a depender do caso.
- 4.4. **Alguns itens receberam notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do Termo de Referência**, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.
- 4.5. **Recomenda-se indicar no processo a versão (dia, mês e ano) utilizada para elaboração da minuta**, em especial ao encaminhar o feito para análise jurídica, quando necessário. Tal informação consta no rodapé do documento. Essa indicação pode ocorrer expressamente no despacho de encaminhamento ou mantendo-se o rodapé na minuta encaminhada, conforme o caso. É um dado importante já que indica qual o parâmetro a ser utilizado em eventual checagem.
- 4.6. O Termo de Referência deve ser elaborado também no Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal (art. 1, §§ 1º e 2º do Decreto nº 68.185/2023).
- 4.7. A elaboração do TR deve levar em conta o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 68.185/2023, que traz a seguinte definição de TR: “documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 6º, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de contratação pública”.
- 4.8. A não utilização dos modelos de TR aprovados e disponibilizados pela Administração Central da USP, deve ser justificada por escrito, com anexação ao respectivo processo de contratação, conforme art. 19, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 6º, §4º do Decreto nº 68.185/2023.
- 4.9. A fim de aprimorar as atividades da Administração, a elaboração dos estudos preliminares e do TR deve levar em conta o relatório final com



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

informações, quando aplicável, de contratação anterior, nos termos da alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021 e inciso VII do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023. Caso referido relatório não tenha sido elaborado, o processo deve ser enriquecido com essa informação, devendo o gestor do contrato cuidar de elaborá-lo ao fim da contratação que será efetivada.

- 4.10. No item 6.33 do TR, identificado em **VERMELHO**, há referência a outro subitem (6.39) contido no mesmo documento. Para atualizá-lo, clique com o botão direito do mouse no campo correspondente e selecione '**Atualizar Campo**'.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições de item 6.33, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Parecer PG.P. nº 6018/2024 (versão 01/03/2024)
Bens e Serviços

Página 10 | 29

- 4.11. Alguns itens receberam notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do TR, que deverão ser devidamente suprimidas quando da finalização do documento. Sugere-se manter as notas explicativas enquanto se edita os instrumentos e, ao gerar o arquivo final em PDF, desabilitar nas configurações da impressora o item “imprimir Marcação”.

Documento

- Imprimir Todas as Páginas
Tudo
- Imprimir Seleção
Apenas o que você selecionou
- Imprimir Página Atual
Apenas esta página
- Impressão Personalizada
Digite as páginas, seções ou intervalos específicos

Informações do Documento

Informações do Documento
Lista de propriedades, como nome do arquivo, autor ou título

Lista de Marcação
Suas alterações controladas

Estilos
Lista de estilos usados no seu documento

Entradas de AutoTexto
Lista de itens na sua galeria de AutoTexto

Atribuição de Teclas
Lista de teclas de atalho personalizadas

- Imprimir Marcação
- Imprimir Somente Páginas Ímpares
- Imprimir Somente Páginas Pares